



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano VII - Edição nº 00563 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E07F8371434034CDF53204D5B2F0377A

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - RESULTADO DO JULGAMENTO.
- CESSÃO DE SERVIDOR.
- PORTARIA Nº 136/2017.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30  
RESULTADO DO JULGAMENTO

O pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Pregão Presencial nº 014/2017. Objeto: Aquisição parcelada de OXIGÊNIO MEDICINAL para uso desta Secretaria na Unidade Hospitalar e nas ambulâncias para transporte de pacientes. Julgada em 19/04/2017. Após o julgamento da proposta e análise documental, declara-se vencedora do certame a empresa: **COMERCIAL OXI -MAX LTDA -ME, CNPJ: 08.177.568/0001-94**, situada na Rua Morro do Chapéu. Nº 10, Centro de Irecê – Bahia, Cep: 44.900-000, representada pelo o Sr. Jose João de Santana, portador do RG: 222608978-SSP/BA e CPF: 094.929.925-15, residente e domiciliado na Rua Morro do Chapéu, 145 – Centro de Irecê – Bahia, JARBAS DA SILVA SOARES – Pregoeiro.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8C4ED543A5064A2786605D11B1CD5BC9

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30

**Gab. Pref. Ofício nº 30/2017**

Uibaí, 20 de abril de 2017

Ao Exmoº Senhor Rodrigo Maia  
Presidente da Câmara dos Deputados Federais  
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Pavimento Superior, CEP 70160-900,  
Brasília/DF.

Assunto: Resposta ao ofício 430 / Cessão de servidor

**Exmoº Senhor Presidente,**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAI/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 141407010001/30, com sede à AVENIDA PEDRO JOAQUIM MACHADO, s/n - Centro - Uibaí/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. UBIRACI ROCHA LEVI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 02963776-78 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 504.090.185-20, residente e domiciliado neste município, aqui denominada CEDENTE, e do outro lado à CÂMARA DOS DEPUTADOS, com sede à PRAÇA DOS TRÊS PODERES, EDIFÍCIO PRINCIPAL, PAVIMENTO SUPERIOR, Brasília/DF, neste ato representado pelo seu Presidente o Deputado RODRIGO MAIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 005.900.487-83 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 12.581.564-7, denominada CESSIONÁRIA, ficam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviços junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

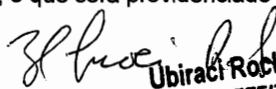
1ª - Este Termo tem como objetivo, a cessão do servidor JOÃO BORGES DA CUNHA NETO, portador da Cédula de Identidade nº 3508832303 SSP/BA, inscrito sob o CPF/MF nº 741.903.265-34, matrícula nº 1059, para prestar serviços ao órgão cessionário;

2ª - A cessão terá validade de 12 (doze) meses, tendo início em 20/04/2017 a 21/04/2018, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª - Que o servidor será cedido para ocupar cargo em comissão de Secretário Parlamentar, com ônus referente tão somente a essa função para o órgão CESSIONÁRIO, eximindo desse ônus o órgão CEDENTE;

4ª - O órgão CESSIONÁRIO informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do servidor;

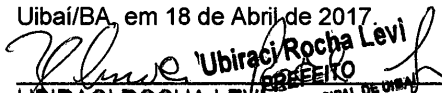
5ª - A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, o que será providenciado pelo CEDENTE;

  
**Ubiraci Rocha Levi**  
**PREFEITO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAI

## Prefeitura Municipal de Uibaí

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o  
CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as  
formalidades legais.

Uibaí/BA, em 18 de Abril de 2017.

  
UIRACI ROCHA LEVI  
Prefeito Municipal de Uibaí/BA

RODRIGO MAIA  
Presidente da Câmara dos Deputados

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30

**PORTARIA Nº 136/2017**

**Dispõe sobre a nomeação dos Membros e do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Uibaí/BA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições estabelecidas no disposto no Art. 65, inciso IV, combinado com o Art. 87, inciso I, alínea “i”, da LOM – Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Ficam nomeados os Membros e o Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Uibaí/BA.**

| Nome                            | Situação        | Instituição Representada                                 |
|---------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------|
| Camila Rocha de Carvalho Amorim | Presidente      | Professor                                                |
| Vanderléia Abades Rosa          | Vice-Presidente | Serviços Gerais                                          |
| Camila Rocha de Carvalho Amorim | Titular         | Professor                                                |
| Ney Israel do Nascimento Filho  | Suplente        | Professor                                                |
| Ieda Maria Machado Souza        | Titular         | Merendeira                                               |
| Vanderléia Abades Rosa          | Suplente        | Serviço Geral                                            |
| Suelene de Souza Matos          | Titular         | Mãe de Aluno                                             |
| Ideumaria Gomes dos Santos      | Suplente        | Mãe de Aluno                                             |
| Gilmar Mendes dos Santos        | Titular         | Pai de Aluno                                             |
| Fernanda Bastos Rodrigues       | Suplente        | Mãe de Aluno                                             |
| Reinildes Viana Cavalcante      | Titular         | Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Alto Branco |
| José Aparecido Silva            | Suplente        | Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Alto Branco |
| José Magalhães de Almeida       | Titular         | Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lagoinha    |
| Jean Nunes                      | Suplente        | Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lagoinha    |
| Landiere de Souza Nunes         | Titular         | Poder Executivo                                          |
| Tatiana Bezerra Machado Pires   | Suplente        | Poder Executivo                                          |

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,  
Em 11 de abril de 2017.

UIBAÍ ROCHA LEVI  
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí – Bahia, CEP 44950-000 – Fone/Fax: (74) 3649-1054/1056/1058/1150/1201

E-mail: [pmub.pmub@gmail.com](mailto:pmub.pmub@gmail.com) .... [smeuibai@gmail.com](mailto:smeuibai@gmail.com)

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)